



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 253 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Proíbe a realização de qualquer atividade ou evento no Estádio do Café e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determinou a suspensão das atividades não essenciais durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO que eventos e práticas desportivas não são consideradas atividades ou serviços essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação Administrativa da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina, por meio do Ofício nº 379/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a realização de qualquer atividade ou evento no Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O descumprimento da proibição instituída pelo presente Decreto, sujeitará o infrator às penalidades previstas pelo Decreto nº 1352 de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º. O descumprimento da medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Carlos Felipe Marcondes Machado
SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 27/02/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 27/02/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203693** e o código CRC **A4E48907**.